
A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SISTEMA DE ADOÇÃO EM BELÉM DO PARÁ: Quem são e onde estão?

THE INSTITUTIONALIZATION OF CHILDREN AND ADOLESCENTS IN THE ADOPTION SYSTEM IN BELÉM, PARÁ: Who are they and where are they?

Autora Correspondente:

Fernanda Nazaré Melém do Carmo¹
E-mail: melem.fernanda@gmail.com
ORCID: 0009-0007-8687-409X

Giovanna Maria dos Santos Moura de Oliveira¹
ORCID: 0009-0009-4398-172X

Ana Lúcia Santos da Silva¹
ORCID: 0009-0001-0446-2507

Clara Maria Alves Gimenes¹
ORCID: 0009-0007-1018-0251

Eric Maceió dos Anjos¹
ORCID: 0009-0006-1526-4828

Luara Maylla da Silva Corrêa¹
ORCID: 0009-0008-6677-4179

¹*Centro Universitário FIBRA. Belém-PA, Brasil.*

Resumo

O presente estudo visa analisar o processo de institucionalização de crianças e adolescentes que se encontram presentes no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, com recorte focal daqueles da cidade de Belém, no Pará. Buscamos investigar quais os perfis com maior incidência disponíveis para adoção, explorar o processo de institucionalização dos sujeitos e como se dá a atuação da figura dos profissionais da psicologia neste contexto. Através da pesquisa realizada foi observado que no ano de 2024, 11 crianças e adolescentes estavam disponíveis para a adoção em Belém. No total, nove possuíam algum tipo de deficiência ou doença detectada, e todos os 11 eram pardos, não foram localizados registros quanto ao gênero. Foram identificados ainda quatro serviços de acolhimento para crianças e/ou adolescentes na capital paraense, sendo eles: Serviço de Acolhimento Institucional DULCE ACIOLLI (EADA), Serviço de Acolhimento Institucional EUCLIDES COELHO FILHO, Serviço de Acolhimento Institucional RECOMEÇAR e Serviço de Acolhimento Institucional ESPERANÇA. Tratando-se de jovens institucionalizados que completam a maioria em serviços de acolhimento, observou-se a ausência de espaços de transição, as chamadas repúblicas, no município belenense, verificando a presença de apenas uma em Manaus, sendo a única da Região Norte. Isto ressalta a falta de políticas públicas para aqueles que se encontram em processo de institucionalização, especialmente quanto mais velhos ficam. Destaca-se, por fim, a importância da visão e acolhimento do profissional psicólogo no processo de institucionalização de crianças e adolescentes, sua atuação em conjunto com equipe multiprofissional, bem como os atravessamentos psíquicos sentidos pelos sujeitos institucionalizados.

Palavras-chave: Psicologia Jurídica; Adoção; ECA; Infância e Adolescência; Institucionalização.

Abstract

This study aims to analyze the institutionalization process of children and teenagers who are in the National Adoption and Foster Care System, focusing on those in the city of Belém, Pará. It seeks to investigate which individuals are most likely to be available for adoption, explore the institutionalization process, and examine the role of psychology professionals in this context. Through the research conducted, it was observed that in 2024, 11 children and teenagers were available for adoption in Belém. In total, nine had some type of disability or detected illness, and all 11 were mixed race, no records regarding gender were found. Four foster care services were also identified in the capital of Pará, these being: DULCE ACIOLLI Institutional Foster Care Service (EADA), EUCLIDES COELHO FILHO Institutional Foster Care Service, RECOMEÇAR Institutional Foster Care Service, and ESPERANÇA Institutional Foster Care Service. In the case of institutionalized young people who reach adulthood in foster care services, there was a lack of transition spaces, known as republics, in the municipality of Belém, with only one found in Manaus, the only one in the North Region of Brazil. This points to a lack of public policies for those who are in the process of institutionalization, especially as they get older. Finally, it is important to highlight the importance of the vision and support of professional psychologists in the institutionalization process of children and teenagers, their work in conjunction with a multidisciplinary team, as well as the psychological challenges faced by institutionalized individuals.

Keywords: Legal Psychology; Adoption; ECA; Childhood and Youth; Institutionalization.

Introdução

A adoção no Brasil, e no mundo, é uma prática que ocorre há séculos, como descreve Paiva (2004, apud; Maux e Dutra, 2010). Os autores em questão, inclui-se Weber (1999, apud; Maux e Dutra, 2010) explanam sobre as diversas categorizações a respeito da adoção ao longo do tempo, como por medidas religiosas, por exemplo, variando ainda sobre como a sociedade e cada cultura em questão iria direcionar seu olhar para estes processos adotivos.

Em (Maux e Dutra, 2010), vemos a adoção no cenário nacional brasileiro, remontando-se especialmente no período da colonização, onde estava fortemente relacionada às práticas de caridade. Muitos destes “filhos” por adoção acabavam por servir de mão de obra barata para as famílias, acabando por cuidar da casa ou dos filhos biológicos do casal, sendo assim, tratados de formas bem diferentes. Com isso, vemos que até hoje a adoção é estigmatizada por muitos, sendo rodeada por preconceitos até sobre a índole das crianças e adolescentes, no que se trata da segurança da família adotiva, pois alguns alegam que estes podem ser perigosos já que se desconhecem suas origens biológicas.

A adoção também é vista como forma de solucionar questões de desigualdades sociais, ou seja, o ato de adotar seria uma reparação para crianças e adolescentes que vêm de seios familiares biológicos demarcados por pobreza e/ou violação de direitos. Mendes e Conceição (2018), levantam questionamentos acerca disso, refletindo sobre como a destituição das famílias biológicas, e posteriormente a adoção, acabam sendo as medidas judiciais tomadas como resposta para déficits de economia, sociais e políticos que permeiam nossa sociedade, sendo assim uma forma de tamponar o problema e não trabalhar em cima

deste para resolução na base, com outros projetos como os de Justiça Restaurativa.

Atualmente a adoção no Brasil é regida especialmente pelos seguintes documentos: Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente (E.C.A) de 1990 e a Nova Lei da Adoção de 2009. Na Constituição de 88 vemos que “a lei passou a tratar de maneira igualitária todos os filhos, havidos ou não do casamento, ou por adoção” (Maux e Dutra, 2010).

Desta forma, a partir da Constituição ainda nos anos 80, vemos a adoção tomando novos rumos, o que se fortalece a partir do E.C.A dois anos depois. Em Maux e Dutra (2010) vemos que “as leis nacionais anteriores ao E.C.A privilegiavam os filhos biológicos em detrimento dos adotivos, valorizando o chamado laço de sangue, dando ao fator biológico um status superior”.

O E.C.A (Brasil, 1990) inicia-se falando justamente sobre esta proteção integral, seja às crianças ou adolescentes. Sendo assim, compreende-se ele como esse instrumento voltado a zelar pelas crianças e adolescentes, em lares naturais, ou adotivos, de maneira segura e que lhe “garanta seu desenvolvimento integral”.

No Art. 20 do E.C.A (Brasil, 1990) encontramos que: “os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”. Compreende-se a partir do excerto, que independentemente de estar no seio de sua família biológica ou adotiva estes adolescentes ou crianças possuem os mesmos direitos perante à justiça.

A Nova lei da Adoção, nº 12010 de 03 de agosto de 2009, no Art. 39. regulamenta que “A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25

desta Lei” (Brasil, 2009). Ou seja, a adoção será o último recurso para as crianças e adolescentes, preservando a primeiro momento a família biológica, incluindo a família extensa.

No entanto, também caracteriza a adoção como algo que não pode ser desfeito. Isto é explícito no Art. 49. do E.C.A (Brasil, 1990) quando este diz que “a morte dos adotantes não restabelece o poder familiar dos pais naturais”. Entende-se, então, que a partir do momento que o poder familiar da família natural é cessado não pode ser restabelecido, assim como não há possibilidade de anular uma adoção concretizada, apenas em casos de perda do poder familiar, esta vinculação permanece.

A adoção legal no Brasil percorre algumas etapas, entre elas: cadastro e análise documental; avaliação da equipe interprofissional; participação no programa de preparação para adoção; processo de habilitação; inclusão no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento; fase de aproximação com a criança ou adolescente; estágio de convivência; ação de adoção em si e finalização do processo (Jesus, 2023). Sabe-se que o processo de adoção é cheio de fases e que para muitos pode ser considerado exaustivo, mas esta cadeia de acontecimentos é essencial para um processo sem riscos de desistências no meio do percurso. Quanto à atuação de psicólogas(os) neste meio em Lago (et al, 2009) vemos que “os psicólogos participam do processo de adoção por meio de uma assessoria constante para as famílias adotivas, tanto antes quanto depois da colocação da criança”. Entende-se assim o papel fundamental da figura do psicólogo jurídico nos casos de adoção, não apenas no trato com os pretendentes a adotantes, como as crianças e adolescentes que se encontram como adotandos.

Moreira e Paiva (2015) dissertam sobre a atuação dos profissionais da psicologia nos

serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, atuação está regulamentada pelo documento Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento. Desta forma, vemos que o profissional psicólogo(a) está relacionado aos processos de adoção e também dentro aos serviços de acolhimento.

No Brasil, os sujeitos retirados de suas famílias biológicas que vão para o sistema de adoção são encaminhados para abrigos e casas de acolhimento com o intuito de serem direcionados a famílias, às quais estejam aptas a receberem esses indivíduos. Contudo, o país lida com o alto quantitativo de menores nesses espaços, os quais em diversos casos não proporcionam qualidade de vida significativa aos mesmos. Outro desafio enfrentado no território brasileiro é a discrepância entre montante de pessoas na fila de adoção e o número de crianças disponíveis para a adoção, visto que atualmente temos 35.525 sujeitos cadastrados para o processo de adoção, em contraposição a 5.089 menores aptos a serem introduzidos em uma família (Brasil, 2024).

Com base nos dados supracitados, cabe questionar-se a razão de haverem mais sujeitos à espera de uma criança, do que jovens à espera de um lar. Diante desse questionamento, deve-se voltar o olhar para jovens nos abrigos, qual o perfil deles? Eles possuem irmãos? Qual a raça, gênero e idade deles? O presente texto busca a partir dessas questões analisar quem são os indivíduos disponíveis para adoção em Belém do Pará, discutir como esse processo ocorre no município, explorar como o período nos abrigos afeta a subjetividade e construção identitária dos menores e o papel da psicologia frente a essa temática.

Método

A metodologia utilizada para a construção deste texto baseou-se em uma criteriosa revisão da literatura existente, artigos, os quais

exploram o processo de institucionalização de crianças e adolescentes na cidade Belém, a historicidade da adoção no Brasil e atuação da Psicologia no sistema de adoção. No decorrer do estudo, analisou-se também a legislação vigente acerca dessa temática, possibilitando assim a compreensão do funcionamento do sistema. Os dados descritos e explorados foram adquiridos do Censo SUAS 2023, do Sistema Nacional de Acolhimentos, da Fundação Papa João XIII e por meio do contato com as instituições de acolhimento. Essa abordagem permitiu a inclusão de diversas perspectivas e contribuições de estudos anteriores, enriquecendo a análise e fundamentando as conclusões deste trabalho. No entanto, pontua-se que a presente pesquisa teve limitações no percurso da busca de dados, com informações sobre o município de Belém ausentes no Sistema Nacional de Acolhimentos. Destaca-se ainda o baixo acesso às informações em órgãos públicos da cidade do recorte especificado.

Aqueles que não são adotados, quem são?

No Brasil temos o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, que consiste em uma junção de dados do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), o ano de criação do sistema é de 2009 (BRASIL, 201-).

De acordo com Brasil (201-):

O novo sistema abrange milhares de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com uma visão global da criança, focada na doutrina da proteção integral prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Os maiores beneficiários do SNA são as crianças e adolescentes em acolhimento familiar e institucional, que aguardam o retorno à família de origem ou a sua adoção.

Ao acessar o sistema é possível observar os dados estatísticos referentes à adoção, dados esses que são atualizados

diariamente. A partir dos dados fornecidos, então, é possível refletirmos sobre aqueles que são adotados, e aqueles que não o são.

Segundo o sistema em questão obtemos os seguintes números, nacionalmente: 5.089 crianças disponíveis para adoção; 35.525 pretendentes desejando adoção; 34.502 crianças adotadas; 33.693 crianças acolhidas (Brasil, 2024). No sistema vemos que 6,2% destas crianças e adolescentes acolhidos estão concentradas em famílias acolhedoras, enquanto 93,8% estão institucionalizadas, que será o foco de trabalho adiante.

Quanto ao gênero destas crianças e adolescentes acolhidos, apresentam-se 51,1% sendo feminino. Ao falarmos de etnia temos o número volumoso de 48,7% de Não Informada no SNA, seguido de 26,6% parda; 16,1% branca; 8% preta. O que nos faz questionar, por exemplo, quantas crianças pretas e pardas estão presentes na porcentagem Não Informada.

Sobre faixa etária, encontra-se os maiores números a partir dos 12 anos. De 12 a 14 anos, 4.265 crianças. De 14 a 16 anos, 4.812 adolescentes. Já maiores de 16 anos, 5.086 adolescentes. De acordo com o sistema, 0,4% apresentam doenças infectocontagiosas. Crianças e adolescentes acolhidos com deficiência intelectual totalizam 1.525, com deficiência intelectual e física são 433, e somente deficiência física 239. Dos acolhidos que apresentam algum tipo de problema de saúde encontra-se 7,4%. Cerca de 2.988 crianças e adolescentes estão no sistema de acolhimento há mais de 3 anos. Quanto ao grupo de irmãos observamos que 15.068 representam o número sem irmão, 6.923 com um irmão, 5.158 com dois irmãos, 3.320 com três irmãos e mais de três irmãos são 3.188.

Ao observarmos os dados do SNA sobre crianças e adolescentes adotados a partir de 2019, consta que 52,7% dos adotados foram meninos. Por etnia, a maior porcentagem de

adotados foram de crianças e adolescentes pardas 44,4%; seguido por 36% brancas; 9,4% pretas; 7,6% não informado e 2,3% amarelas. Crianças e adolescentes sem irmãos lideram o número de adoções, com 14.145. Os que têm mais de 3 irmãos, totalizam apenas 1.381 dos adotados. Com apenas um irmão seguem entre os mais adotados, 5.013.

Quanto à faixa etária dessas crianças e adolescentes, vemos que 10.801 dos que foram adotados tinham até 2 anos. Dos maiores de 16 anos, apenas 61 adolescentes foram adotados. Isto nos faz refletir justamente sobre a questão de que crianças maiores e adolescentes são os menos adotados, e que envelhecem nesses espaços de acolhimento, prioritariamente às instituições. Os adotados a partir de 2019, sem doença infectocontagiosa, somam 24.314 e os que tinham alguma doença infectocontagiosa foram apenas 386. Por outros problemas de saúde temos o número de adotados que possuíam alguma doença é de 2.313 e o dos que não possuíam 22.387. Adoção de crianças e adolescentes sem deficiência foram 23.928, com deficiência intelectual vemos o número 433, deficiência física 201, deficiência física e intelectual 138.

Por meio da análise destes dados, fica evidente, como falado anteriormente, que crianças maiores pouco são adotadas, de acordo com o SNA apenas 80% dos que desejam adotar aceitam maiores de 16 anos, sendo a preferência para crianças entre 2 e 6 anos. Estas crianças maiores, então, acabam por virar adolescentes nessas instituições, que também são pouco adotadas e muitos completam a maioridade sem a reintegração à família de origem, ou a uma família substituta.

Vemos a situação se replicar para crianças e adolescentes pretos, apesar de que no SNA a maioria dos pretendentes disponíveis relatam não ter preferência por etnia, também observamos que em sequência há uma predileção por brancos com o total de 13.567 pretendentes. Aqueles que possuem

algum tipo de doença infectocontagiosa, deficiência física e/ou intelectual e algum tipo de problema de saúde também apresentam baixa porcentagem de adoções e baixa porcentagem de pretendentes que os aceitem. Estes, então, são os corpos marginalizados na sociedade, e vemos esta marginalização se estender para o processo de adoção.

Partindo disso, temos jovens que não são adotados e que ao completarem a maioridade nas instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, precisam deixar esses espaços. De acordo com Brasil (2023) há a existência das repúblicas para jovens egressos de outros serviços de acolhimento, vemos que:

Serviço de acolhimento indicado prioritariamente a jovens que passaram anteriormente por serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, que oferece apoio e moradia a jovens de 18 a 21 anos. Cada unidade tem até 6 pessoas. O serviço tem como objetivo a gradual autonomia de seus residentes, incentivando sua independência ao funcionar num sistema que permite que seus moradores tomem as decisões com relação ao funcionamento da unidade de maneira conjunta.

Este serviço de acolhimento, então, seria uma forma destes jovens adultos passarem por uma transição mais segura para a vida adulta. Entretanto, estas repúblicas não estão presentes em todos os estados da federação, elas totalizam 80 distribuídas entre o Distrito Federal e 14 estados, segundo dados do Censo SUAS 2023 (Brasil, 2023). Na região norte, por exemplo, há apenas uma unidade localizada no Amazonas. A região Sudeste possui a maior concentração destas repúblicas, sendo 38 das 50 localizadas no estado de São Paulo. Do total nacional das repúblicas observa-se que a maioria delas, 55, são de caráter não governamental/organização da sociedade civil, enquanto 25 são instituições governamentais.

Scavacini e Ferreira (2024) retratam a situação destes jovens egressos dos sistemas de acolhimento, levantando questões referentes a projetos de lei (PL) que visam garantir auxílio a estes jovens. Como o PL 2.528/2020 apresentado pelo senador Paulo Paim que visa, entre outras coisas, que haja uma preparação gradativa dos adolescentes em instituições de acolhimento quanto a desinstitucionalização, o que poderia ocorrer, por exemplo, com a oferta de cursos técnicos que os preparasse para o mercado de trabalho.

As instituições em Belém

Retomando a história de Belém do Pará no século XIX e começo do século XX, Alves (2018) disserta a respeito da “política higienista e algumas práticas educativas aplicadas a centenas de meninas que viveram no Colégio Nossa Senhora do Amparo e no Orphelinato Paraense, posteriormente denominado Orfanato Antônio Lemos”. As meninas que estavam nessas instituições eram as desvalidas, as órfãs e as em situação de abandono. Rocque (1996, apud Alves, 2018) fala sobre como o intendente Antônio Lemos estabeleceu medidas de higiene na cidade, medidas essas higienistas que incluíam a retirada da população doente, escravos, velhos e crianças que pediam esmola ou estavam abandonadas das ruas. É assim que Alves (2018) ao falar sobre as instituições citadas acima, aborda que:

[...] as meninas ali acolhidas eram amparadas da miséria e ignorância e se tornavam mulheres úteis à sociedade paraense. Percebemos claramente que havia uma intenção ideologicamente arquitetada para transformar a menina pobre, desvalida e órfã em uma mulher adequada para os princípios sociais e educacionais, principalmente, em termos morais, em mulheres “mães de família” e “senhoras do lar”. Foi possível observar que os reformadores e a elite paraense, entre o século XIX e o XX, buscavam, por meio dos mais variados tipos de instituições, asilar meninas desvalidas em razão não apenas da

política higienista, mas também de formar a população feminina com uma educação que atendesse aos interesses da sociedade paraense. O abrigo dessa camada da população era justificado por um discurso que objetivava preservar a moral e os “bons costumes” da sociedade, sobretudo, daqueles que eram considerados rudes, ignorantes e sem educação moral.

Em Belém, de acordo com informações obtidas em Belém (2024), encontramos 4 serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no âmbito da política municipal. Sendo eles:

1. Serviço de Acolhimento Institucional DULCE ACIOLLI (EADA): acolhe adolescentes do gênero feminino, na faixa etária de 12 a 17 anos, e excepcionalmente, do sexo masculino, quando se trata de grupo de irmãos ou filhos das adolescentes acolhidas.
2. Serviço de Acolhimento Institucional EUCLIDES COELHO FILHO: acolhe crianças de ambos os gêneros, na faixa etária de 0 a 6 anos e grupo de irmãos.
3. Serviço de Acolhimento Institucional RECOMEÇAR: acolhe crianças de ambos os gêneros, na faixa etária de 7 a 11 anos e grupo de irmãos.
4. Serviço de Acolhimento Institucional ESPERANÇA: acolhe adolescentes do gênero masculino, na faixa etária de 12 a 17 anos e grupo de irmãos.

Segundo Belém (2024):

O acolhimento de crianças e adolescentes no município de Belém obedece à Lei Orgânica de Assistência Social e suas diretrizes de territorialização e municipalização, garantindo a proteção social no território e em convivência familiar e comunitária, que são direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, referendados pela Lei Ordinária nº 9.491 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social no Município de Belém/PA.

Sobre os dados de adoção em Belém, segundo Ribeiro (2024), nos últimos dois anos 37 adoções foram registradas na 1ª Vara da Infância e Juventude de Belém. Ainda em Ribeiro (2024) vemos que “atualmente, há 11 crianças e adolescentes aptos para adoção na Comarca de Belém. Desses, nove possuem deficiência ou doença detectada. Todos(as) são pardos(as) e, deste total, quatro são adolescentes”. Como já foi assinalado anteriormente, não há em Belém, e em nenhum outro município paraense, repúblicas voltadas para os jovens egressos dos serviços de acolhimento. Desta maneira, a partir do momento que completam a maioria precisam deixar os serviços listados acima, sem a alternativa das repúblicas como mediação da adolescência para vida adulta.

Institucionalização de crianças e adolescentes

Diante dos dados expostos, torna-se de fundamental importância discutir acerca do processo de Institucionalização e suas inerentes repercussões subjetivas, bem como o fato de que vivenciar um processo de Institucionalização constroi características e modos de subjetivação muito próprios, amplamente abordados na literatura acadêmica. Para isso, é importante em primeiro lugar pensar o que seria a institucionalização de crianças e jovens. Quando um sujeito tem sua vida baseada nos moldes de uma Instituição Total, diz-se que este está sob processo de Institucionalização. Goffman (1974, p. 11) caracteriza Instituição Total como “um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.”

A partir disso, podemos afirmar que no ambiente de uma instituição total são

manejadas várias esferas da vida de um sujeito, como por exemplo, moradia, lazer, trabalho, a partir de uma única figura de autoridade, que é a própria instituição. Com isso, é possível perceber uma massificação de comportamentos, de modo que os sujeitos que ali vivem devem realizar atividades de forma conjunta.

Goffman (1974) aponta que, essas características da vida em uma instituição total, aliadas ao acesso restrito ao mundo social e cultural externo à instituição, provocam um processo conhecido como mortificação do eu. Esse processo se dá quando ocorre uma ruptura com o mundo social que o sujeito tinha acesso anteriormente à admissão na instituição. Pensando em casas de acolhimento e a institucionalização de crianças e jovens que não tiveram contato anterior com um mundo social familiar prévio, pode-se pensar como a institucionalização e a vida em uma instituição total pode vir a provocar um sentimento de abandono e desamparo na subjetividade dessa criança ou adolescente. Com isso, a institucionalização de sujeitos que não tiveram acesso a uma formação social e familiar prévia tem características muito próprias.

Weber (2005, p. 55) aponta que “crianças que moram em regime de internato em instituições que não privilegiam relações individuais essenciais ao desenvolvimento do apego, aprendem a conviver com a solidão espiritual, com a dor do abandono e constituem-se em filhos de ninguém.” Ainda segundo Weber (2005, p. 55-56):

essa grande dificuldade de formação e manutenção de vínculos afetivos numa instituição de internamento é determinada por vários fatores: o elevado número de crianças por instituição; o tratamento massificado, no qual todos devem fazer as mesmas coisas ao mesmo tempo e nada podem possuir; a rotatividade dos funcionários; as transferências dos internos para outras instituições; o desligamento da criança de sua família e comunidade; a

impossibilidade de convivência com o mundo exterior e da convivência social; inviabilidade do ambiente físico; planejamento das atividades com ênfase na rotina, ordem, vigilância contínua, ênfase na submissão, silêncio e falta de autonomia.

Diante disso, é possível pensar nas consequências psíquicas que crianças e adolescentes que residem em instituições de acolhimento enfrentam, especialmente aquelas que crescem na instituição e não são adotadas, como mostram os dados previamente apresentados neste trabalho. Weber (2005, p. 59 apud Magno e Montenegro, 2002) mostra que “as crianças que vivem em abrigo são sedentas por alguém que as escute”, e isso se percebe uma vez que uma boa parte das crianças gostam de conversar com os visitantes, na tentativa de se apresentar com objeto de afeição de alguém, ainda que esse alguém se apresente de maneira passageira. Isso se apresenta como uma forte marca do processo de institucionalização, e como este afeta a esfera afetiva de um sujeito que não conhece nada senão vigilância, tratamento massificado, submissão burocrática e falta de autonomia, provocando a mortificação do eu dessa criança ou adolescente.

Outra importante questão a ser analisada no que diz respeito ao processo de institucionalização de crianças e adolescentes faz referência ao que entende-se como instituição por negligência: existem famílias pobres que precisam ter seus filhos afastados sob alegação de negligência. Furlan e Lima (2021, apud Nascimento, Cunha e Vicente, 2008) mostram que ainda que a família não seja criminalizada, a política de identidade que coloca a pobreza como negligência abre margem para a intervenção do Estado, levando à institucionalização da criança. Pensando nisso, Furlan e Lima (2021, p. 249) mostram que:

A negligência, em suma, ocorre por parte do Estado em direção às famílias, o que, a par da lógica da estrutura social, produzida sob a forma capitalista, gera consequências que repercutem diretamente no cotidiano familiar e que refletem na institucionalização de crianças e adolescentes. A institucionalização, sob a forma de proteção, por sua vez, portanto, exprime a marca da exclusão social, pois os abrigos têm revelado a pobreza e a desvalorização social presentes na sociedade, as quais reverberam na vida dessas famílias, que, ideologicamente, são camufladas na sua estigmatização e também de suas crianças e de seus adolescentes como se fossem seres marcados pela delinquência e irresponsabilidade individual.

Nesse sentido, ainda que na tentativa de proteção de condições de vulnerabilidade, o processo de institucionalização não apenas provoca reverberações emocionais e afetivas no sujeito, como também escancara condições de exclusão social, marginalização e estigmatização, colocando no âmbito individual uma questão demarcada por um caráter social e coletivo.

A partir disso, é possível perceber uma contraposição ao pensamento proposto por Goffman (1974) e Weber (2005), que centralizam seus esforços na compreensão subjetiva dos efeitos da institucionalização. A partir de Furlan e Lima (2021), pode-se ampliar a análise, levando em conta não apenas as implicações psíquicas, mas também como a institucionalização de crianças e adolescentes apresenta-se como resultante de um processo estrutural de exclusão social e negligência estatal. Com isso, é possível compreender que a problemática antecede a própria institucionalização, uma vez que a ausência de políticas públicas e de condições materiais adequadas contribui diretamente para o afastamento dessas crianças de suas famílias.

Dessa forma, com a literatura utilizada, faz-se possível compreender que a ideia de negligência não pode ser de responsabilidade

exclusiva das famílias, mas deve também ser analisada a partir das atribuições do Estado e das desigualdades estruturais que constituem parte fundante do processo de institucionalização de crianças e adolescentes. As implicações psíquicas e subjetivas são, então, muito mais do que questões individuais de cada pessoa institucionalizada, sintoma coletivo fruto da estigmatização e da exclusão social.

Psicologia nas Instituições

De acordo com Brasil (2023) existem 2.859 serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no país, e em 2.675 destes encontram-se serviço psicossocial individualizado. Quanto ao atendimento psicossocial em grupos há em 2.023 e 2.499 para atendimento psicossocial (relativo à orientação) para a família dos acolhidos. O total nacional de profissionais de psicologia nestes serviços são 2.885, o número de salas para atendimento técnico especializado (psicóloga(o), assistente social etc.) somam 1.856.

Ao falarmos sobre as repúblicas voltadas para jovens egressos dos serviços de acolhimento, vemos 82 profissionais da psicologia no Brasil, e 28 salas técnicas especializadas. Das repúblicas existentes no país, citadas anteriormente, encontramos os seguintes dados 73, 55 e 25 para atendimento psicossocial individualizado, psicossocial em grupos e psicossocial das famílias das pessoas acolhidas, respectivamente (Brasil, 2023).

Com esses dados em mãos, é possível pensar no papel que o profissional da Psicologia ocupa nos serviços de acolhimento e como este profissional se apresenta nos processos de institucionalização de crianças e adolescentes.

É válido pontuar que a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social coloca como obrigatória

a presença de psicólogos e assistentes sociais nas equipes técnicas que compõem os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (SAICA). Moreira e Paiva (2015, p. 509) ressaltam que as atividades desenvolvidas por esses profissionais são muito importantes nos serviços, “desde a elaboração e desenvolvimento do projeto político-pedagógico das mesmas até a fundamentação das decisões judiciais concernentes ao presente e futuro das crianças e adolescentes acolhidos.”

Por atuar tanto em aspectos de projeto político pedagógico institucional, assim como auxiliar nas decisões judiciais que refletem na vida dessas crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, é possível afirmar que a presença do psicólogo é fundamental uma vez que auxilia no direito do indivíduo à convivência familiar, social e comunitária, o que implica em mobilizações afetivas importantes na vida desse sujeito.

Uma importante questão é levantada por Moreira e Paiva (2015) quando pontuam os vínculos frágeis dos psicólogos com as instituições em questão. Muitos profissionais estão à mercê de precarização de condições de trabalho, bem como de circunstâncias políticas, de modo que são alvo de renovação contratual anual. Pensando nisso, é possível pontuar a rotatividade dos profissionais e, por conseguinte, a dificuldade do estabelecimento de vínculos mais efetivos com os acolhidos nos serviços, o que pode vir a acarretar na perda de direitos dos acolhidos, uma vez que cabe ao psicólogo acompanhar a criança ou adolescente no período de chegada e adaptação à família. Assim, pensando na criação de vínculos afetivos com as crianças e adolescentes acolhidos nessas instituições, Moreira e Paiva (2015) mostram que:

Os psicólogos relatam, ainda, diferenças em sua relação com as crianças e adolescentes, sendo os últimos menos acessíveis, algo que

remete à história de vida, características da adolescência ou individuais. O trabalho do psicólogo, nesse contexto, é diferenciado, pois abarca desde os aspectos mais formais – relatórios, reuniões, articulação da rede –, como afetivos ao participar da rotina residencial dos acolhidos ou de momentos mais íntimos como passeios, o que lembra, de certa forma, uma relação familiar.

É de fundamental importância conceber e defender a presença de profissionais da Psicologia em tais instituições, não apenas porque está prevista na Resolução nº 17 do Conselho Nacional de Assistência Social, mas também porque as atividades desenvolvidas por esses profissionais - embora entrelaçadas por dificuldades como precarizações trabalhistas - são necessárias tanto em aspectos formais, mas principalmente, em aspectos afetivos que gera mobilizações e atravessamentos afetivos e psíquicos nas crianças e adolescentes acolhidas por esses serviços.

Faz-se importante salientar, ainda, a necessidade de articulação do trabalho destes profissionais da psicologia em conjunto com demais membros da equipe multiprofissional. Moreira e Paiva (2015) abordam a temática:

O relato dos entrevistados revela a necessidade de o psicólogo planejar suas atividades e atuar em conjunto com os demais trabalhadores dos Serviços de Acolhimento, até mesmo incluindo profissionais de outras instituições que porventura se façam necessários, como o promotor de justiça [...] O trabalho em equipe de seis dos psicólogos entrevistados, é permeado não somente pela troca de informações com os educadores sociais, mas, também por orientações e formações, as quais obedecem a uma variedade de temas, por vezes decorrentes do cotidiano das instituições.

Compreendemos assim que o fazer da Psicologia nos Serviços de Acolhimento não podem ser apartados das outras áreas de

saber, precisando estar em consonância com outros profissionais da equipe, para melhor estruturação de condução dos casos e seus planejamentos de intervenção. O que, como vimos anteriormente, Moreira e Paiva (2015) abordam, é um trabalho em conjunto que se vê ameaçado quando falamos sobre a rotatividade de profissionais nestes espaços.

Conclusão

Compreende-se que o processo de adoção ocorre no país há múltiplos séculos, originando-se como práticas de caridade no período colonial. As principais mudanças nessa realidade são evidenciadas com a aprovação da Constituição Federal de 1988, do E.C.A e da Nova lei da Adoção em 2009, tais mecanismos atuam na proteção e garantia dos direitos dos menores os quais encontram-se no sistema nacional de adoção. Apesar do extenso processo de adoção no Brasil existem milhares de pessoas com a esperança de conseguir um filho por meio da adoção e outros milhares de sujeitos à espera de um lar. Contudo, embora o contingente de indivíduos na fila de adoção seja significativamente maior do que a quantidade de menores nos abrigos, inúmeros jovens não conseguem adentrar uma unidade familiar.

Nesse sentido, o presente artigo realizou uma pesquisa bibliográfica e de campo a qual analisou quem são estes sujeitos, onde estes são encontrados e como o processo de institucionalização ocorre nos abrigos, tal qual a atuação da psicologia neste contexto. A partir desta pesquisa, constatou-se que os sujeitos “rejeitados” em sua grande maioria são meninos, pessoas negras, sujeitos com deficiências (físicas, intelectuais e/ou infectocontagiosas), com irmãos, percebendo-se as características dos menores em determinadas situações superaram a vontade de exercer a maternidade/ paternidade.

Ao atingirem a maioria, os cidadãos os quais não foram adotados deixam os abrigos/orfanatos e são direcionados a casa de acolhimento. Entretanto, tal direcionamento não alcança a todos estes indivíduos, os quais deixam de possuir uma casa. Tal trajetória possui forte impacto psíquico na subjetividade dessas pessoas, dado que processo de institucionalização, descaracteriza e despersonaliza os jovens. Para além dos impactos psíquicos, é possível interferências no processo educacional e como consequência nas relações de trabalho desses sujeitos, além de dificuldades relacionais, posto que crianças as quais cresceram em abrigos dificilmente possuem um vínculo duradouro com os trabalhadores desses locais e com outras crianças.

Após a realização desta pesquisa notou-se como ocorre o processo de adoção no Estado brasileiro, quem são os sujeitos inseridos no sistema de acolhimento e quais os impactos do processo de institucionalização na subjetividade desses sujeitos. Além de evidenciar o atual estado do SNA, entretanto, sinaliza-se aqui que a investigação enfrentou limitações de ordem metodológica no levantamento de dados, no que tange a ausência de indicadores específicos relativos ao município de Belém na base do SNA. Além do mais, constatou-se uma restrição no acesso a informações oficiais junto aos órgãos públicos da referida cidade, fator que impôs desafios adicionais ao aprofundamento do recorte geográfico delimitado.

Referências

ALVES, Laura Maria Silva Araújo. Abrigar, educar e instruir: a política higienista e a educação de meninas desvalidas nas instituições de assistência no Pará (1850-1910). **Educar em Revista**, Curitiba, 2018. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/er/a/VhkCLYqkLsGM6NWDnpqHvpp/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 nov 2024.

BELÉM, Fundação Papa João XIII. Protocolo de Atendimento Socioassistencial dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no Município de Belém. IN:

Funpapa.belem.pa.gov, 2024. Disponível em:

<https://funpapa.belem.pa.gov.br/institucional/protocolos-socioassistenciais/>. Acesso em: 21 nov 2024.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. IN:

Sna.cnj.jus.br, 2024. Disponível em: <https://sna.cnj.jus.br/home#/home>. Acesso em: 24 out 2024.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. IN:

Cnj.jus.br, 20-. Disponível em: <https://sna.cnj.jus.br/home#/home>. Acesso em: 24 out 2024.

BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Estatuto da Criança e do Adolescente. IN: **Planalto.gov.br**, 1990. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 25 out 2024.

BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Lei Nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. IN: **Planalto.gov.br**, 2009. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/CCivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm. Acesso em: 25 out 2024.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens. IN: **Gov.br**, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/unidades-de-atendimento/servicos-deacolhimento-para-criancas-adolescentes-e-jovens> Acesso em: 18 out 2024

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Censo SUAS 2023: Unidades de acolhimento municipal. IN: **Gov.br**, 2023. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index2.php> Acesso em: 18 out 2024.

FERREIRA, Letícia de Oliveira Catani; SCAVACINI, Livia de Souza Da infância à maioridade: o destino dos jovens que envelhecem em instituições de acolhimento. **Revista Gestão e Conhecimento**, Curitiba, 2024. Disponível em:

<https://ojs.revistagc.com.br/ojs/index.php/rgc/article/view/353> Acesso em: 06 nov 2024.

FURLAN, Vinicius; LIMA, Aluísio Ferreira. Cultura de institucionalização de crianças e adolescentes: Um problema para a psicologia. **Psicologia Política**, vol. 21. n.50. pp. 239-252. 2021. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v21n50/v21n50a17.pdf>. Acesso em: 25 nov 2024.

GOFFMAN, Erving; LEITE, Dante Moreira. **Manicômios, prisões e conventos**, 6. ed. Perspectiva, São Paulo, 1999. Disponível em: https://www.academia.edu/50854178/Manic%C3%B4mios_Pris%C3%B5es_e_Conventos_Erving_Goffman. Acesso em: 25 nov 2024.

JESUS, Fernanda de. Quero adotar! Passo a passo da adoção no Brasil: guia completo para a adoção no Brasil. **Jusbrasil**, Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/quero-adotar-passo-a-passo-da-adocao-no-brasil-guia-completo-para-a-adocao-no-brasil/1930729546>. Acesso em: 25 out 2024.

LAGO, Vivian de Medeiros et al. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. **Estudos de Psicologia**, Campinas, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/NrH5sNNptd4mdxy6sS9yCMM/>. Acesso em: 26 out 2024.

MENDES, Juliana Timóteo Nazareno; CONCEIÇÃO, Cristiane Angélica Justino da. Pobreza e acolhimento institucional de crianças e adolescentes. **Vértices**, Campos dos Goytacazes, v. 20, n. 3, p. 352-361, jul./set. 2018. Disponível em: <https://editoraessentia.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/11563/10383>. Acesso em: 16 ago 2025.

MAUX, Ana Andréa Barbosa; DUTRA, Elza. A adoção no Brasil: algumas reflexões. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-4281201000020_0005. Acesso em: 26 out 2024.

MOREIRA, Tabita Aija Silva; PAIVA, Ilana Lemos. Atuação do Psicólogo nos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. **Psicologia em Estudo**, Maringá, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/2871/287145646016/>. Acesso em: 03 nov 2024.

RIBEIRO, Anna Carla. Caminhada mobiliza Dia Nacional da Adoção. **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, Belém, 2024. Disponível em: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/1794197-vara-da-infancia-intensifica-acoes-em-prol-do-dia-nacional-da-adocao.xhtml>. Acesso em: 24 nov 2024.

WEBER, Lídia Natália Dobrianskyj. Abandono, institucionalização e adoção no Brasil: problemas e soluções. **O social em questão**, ano 9, n. 14 - 2/2005. Disponível em: <https://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=245&sid=32>. Acesso em: 25 nov 2024.